



**LEI Nº 1.187/2007**

**DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO DE  
"OUTDOOR" E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo autorizado a confeccionar dois "Outdoors" visando, divulgar a Home Page do Poder Legislativo, podendo para tanto, utilizar imagens de pontos turísticos do Município.

**Parágrafo único.** Os "Outdoors" serão instalados no trevo de Indaiá, próximo a BR 262, e na Av. Harvey Vargas Grilo, no sentido Castelo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2007.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 18 de setembro de 2007.

  
**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal